Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Paranhos
Gabinete do Prefeito

Lei nº 232/98

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HELIOMAR KLABUNDE, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado um Quadro de Cargos em Comissão com 12 (doze) Cargos em Comissão de Agentes Comunitário de Saúde ACS, e 01 (um) Cargo de Assistente Técnico de Saúde ATS, de acordo com a seguinte classificação:

Nº de Cargos	*Denominação*	*Código*	*Remuneração*
12	Agente Comunitário de Saúde	CC - 1	R$ 130,00
01	Assistente Técnico de Saúde	CC - 2	R$ 1.300,00

Art. 2º - Os cargos criados por esta Lei, ficam lotados no Departamento Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O Assistente Técnico de Saúde deve ser enfermeiro.

Art. 3º - Compete ao Agente Comunitário de Saúde mobilizar as comunidades para identificação dos fatores sócios econômicos e sanitários que determinam o processo saúde/doença e através de ações educativas, possibilitar que assumam de forma coletiva mudanças relacionadas as suas condições de vida.

Art. 4º - Compete ao Assistente Técnico de Saúde a capacitação, supervisão, acompanhamento e avaliação sistemática de todas as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, contribuindo na reorganização dos serviços de saúde do Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas por dotações orçamentaria do Departamento de Saúde do Município.

Art. 6º - Os cargos criados pela presente Lei, ficam vinculados ao Programa de Agente Comunitários de Saúde - PACS, do Ministério da Saúde, respeitando suas normas e Diretrizes e Portarias 692 de 25/03/94, ficando extintos com o cancelamento do PACS ou seu sucedâneo.

Art. 7º - Fica estabelecido que o reajuste salarial dos cargos criados por esta Lei, se dará na mesma forma e data dos demais Servidores Municipais.

Art. 8º - Esta Lei entrará eme vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , em 23 de Julho de 1998.

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal